LEI Nº 1.203 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

"Dispõe sobre transformação em Zona Urbana área de terra localizada / próximo a Fazenda Pinhal e Fazenda Santa Eliza com a área total de 283.699,00m2".

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica considerada ZONA URBANA, por atender as exigências legais, a área de terra de 283.699,00m2 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados), situada na Estrada Estadual SP 85/300 (Acesso Vereador / José de Moraes), de propriedade da"CESP" - Companhia Energética de São Paulo assinalada na planta em anexo e de acordo com/ a descrição que segue:-

"O perímetro tem início na confluência da Estrada Estadual SP 85/300 (Acesso Vereador José de Moraes) com a Estrada Municipal que liga a CESP ao Distrito do Bonfim, segue acompanhando a Estrada Estadual no sentido de Cabreúva, em linhas quebradas na distância de 752,35ml; deflete a esquerda e segue, confrontando com a Fazenda Santa Eliza em linhas quebradas na distância de 539,00ml, deflete a esquerda e segue ainda confrontando com a Fazenda Santa Eliza na distância de 245,00ml até atingir um córrego. Segue acompanhando o córrego até encontrar a Estrada Municipal. Deflete a esquerda e segue acompanhando a referida Estrada em linhas quebradas na distância de 438,96ml, até atingir o ponto inicial, perfazendo a área de 283.699,00m2".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONFERE C/ O ORIGINAL.-

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 — CABREÚVA — SP

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1.203 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 29 de outubro de 1.991.

ARNALDO ZICATTI

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 29 de outubro de 1.991.

JUAREZ RANIERO

Diretor do Depto. Administrativo

CONFERE C/ O ORIGINAL.-

SECRETÁRIO